



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº. 035, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a ementa e o artigo 1º do Decreto nº 004, de 08 de janeiro de 2024, que *“Dispõe sobre a prorrogação de vencimentos sobre boletos e guias de recolhimentos de tributos municipais emitidos ou agendados para pagamento nos períodos de 29 a 31 de dezembro de 2023 e 01 a 14 de janeiro de 2024, em virtude da troca de sistema operacional da empresa Dbseller para a empresa Gov BR, resultando na suspensão temporária dos serviços de atendimento presencial e online, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de sua atribuição, que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,
considerando o pedido, oriundo da Secretaria de Finanças e Orçamento, efetuado através do Memorando nº 618/2024;
considerando a necessidade de adequação e migração do sistema operacional da empresa prestadora de serviços responsável pelo processamento de boletos e guias de recolhimento, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Ementa do Decreto nº 004/2024, que *“Dispõe sobre a prorrogação de vencimentos sobre boletos e guias de recolhimentos de tributos municipais emitidos ou agendados para pagamento nos períodos de 29 a 31 de dezembro de 2023 e 01 a 14 de janeiro de 2024, em virtude da troca de sistema operacional da empresa Dbseller para a empresa Gov BR, resultando na suspensão temporária dos serviços de atendimento presencial e online, e dá outras providências”*, que passa a ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre a prorrogação de vencimentos sobre boletos e guias de recolhimentos de tributos municipais emitidos ou agendados para pagamento nos períodos de 29 a 31 de dezembro de 2023 e 01 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024, em virtude da troca de sistema operacional da empresa Dbseller para a empresa Gov BR, resultando na suspensão temporária dos serviços de atendimento presencial e online, e dá outras providências.”

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 004/2024, que *“Dispõe sobre a prorrogação de vencimentos sobre boletos e guias de recolhimentos de tributos municipais emitidos ou agendados para pagamento nos períodos de 29 a 31 de dezembro de 2023 e 01 a 14 de janeiro de 2024, em virtude da troca de sistema operacional da empresa Dbseller para a empresa Gov BR, resultando na suspensão temporária dos serviços de atendimento presencial e online, e dá outras providências”*, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Ficam prorrogados os vencimentos sobre boletos e guias de recolhimentos de tributos municipais emitidos ou agendados para pagamento nos períodos de 29 à 31 de Dezembro de 2023 e 01 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com



PREFEITURA DE ALEGRETE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

Art. 3º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 005, de 11 de janeiro de 2024.

Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 26 de janeiro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com